

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS até 31/12/2025, abaixo relacionados, cuja a data de vigência expirará em 30/06/2025:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMAG/PMS			
50779	Iracelma Garcia Costa	Agente de Limpeza Pública	SEMTUR
33059	Lauro Sebastião Bentes Pinto	Agente de Limpeza Pública	SEMTUR
32095	Lucinato Sousa Serique	Agente Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia	SEMTUR
85931	Raimunda Cardoso Santana	Agente Operacional de Serviços Gerais	SEMTUR
89956	Valquíria Castro dos Santos	Agente de Limpeza Pública	SEMTUR

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 27 de junho de 2025.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 026/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3640E35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 (Republicação) - SEMAP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE PONTO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA. Tendo em vista que as empresas participantes não terem atendido as disposições editalícias, não havendo propostas aceitáveis, o certame fica declarado FRACASSADO.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:19849269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025– SEMAP. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de barco, balsa e lancha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Tendo como vencedoras do certame as empresas: E B LOPES, CNPJ: 27.837.037/0001-25. Vencedor do itens 01 e 03; J F MOTA DE SOUSA LTDA, 44.350.599/0001-69, vencedor do item 02.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:81EE2DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

PORTARIA Nº 002/2025/GAB/SEMINFRA

Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível descumprimento Contratos Administrativos celebrados com a SEMINFRA, e dá outras providências.

O Sr. SÉRGIO GOUVÊA DE MELO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais: e

CONSIDERANDO a celebração inúmeros contratos administrativos que visam executar ações que correspondem aos interesses da Municipalidade, além de obras e serviços decorrentes de convênios e ternos de repasses;

CONSIDERANDO a necessidade de atender princípios inerentes a Administração Pública e as licitações públicas, a defesa do erário e o interesse público que deve ser colimado em cada ação perpetrada pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser fielmente cumpridos (cf. art. 115, da Lei no. 14.133/2021);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em apurar situações indicadas como irregulares, mormente como no presente caso, onde tem responsabilidade expressa junto ao órgão Concedente, além dos princípios que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, com a finalidade de apurar os eventos que, em tese se configuram inexecução total ou parcial de contrato, além de outras irregularidades que afetem o bom funcionamento da ação da Administração Pública local, constituída pelos seguintes servidores:

GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO — Presidente
ANA LUIZA FONSECA OLIVEIRA GOMES — Membro
ALFREDO WILLIAMS DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR—
Membro

Art.2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus serviços, podendo ser prorrogado, mediante autorização do Sr. Secretário, sendo a conclusão dos serviços consubstanciado em Relatório.

Art.3º A Comissão atenderá os comandos necessários previstos em lei, com a finalidade de ser respeitado o contraditório e ampla defesa.

Art.4º Para a execução de seus trabalhos, a Comissão poderá reunir-se em horário distinto do expediente desta Secretaria, solicitando o apoio de engenheiro, contadores e outros profissionais com a finalidade de fornecer subsídios para contribuir com o seu convencimento.

Art.5º O rito a ser adotado pela comissão será aquele previsto no ordenamento jurídico municipal e, na sua ausência, norma federal aplicada a espécie a Lei Federal nº 9.784/1999.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos 23 de Junho de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 009/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:8866DBEF